



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 09-08-2017 SEÇÃO I PÁG 43**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 76, DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

*Estabelece o preço público a ser pago em razão da utilização de áreas e espaços do Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca para a exploração de atividades de comércio de alimentos.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 57.933, de 02 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A utilização de áreas e espaços do Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca, administrado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, mediante outorga de autorização ou permissão de uso para a exploração de atividades de comércio de alimentos, será remunerada pelo preço público mensal fixo de:

I - 59 (cinquenta e nove) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs para áreas destinadas aos carrinhos para comércio de coco;

II - 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs para áreas destinadas aos "Food Trucks";

III - 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs para áreas destinadas aos carrinhos para comércio de algodão doce;

IV - 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs para áreas destinadas aos carrinhos para comércio de pipoca;

V - 59 (cinquenta e nove) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs para áreas destinadas aos carrinhos para comércio de doces/cocadas;

VI - 59 (cinquenta e nove) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs para áreas destinadas aos carrinhos para comércio de sorvete.

**Artigo 2º** - A Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU elaborará o Termo de Referência necessário ao processo licitatório de escolha do autorizado ou do permissionário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

(Processo SMA nº 4.038/2017)

**RICARDO SALLES**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**